



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 093/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 065/2008, que concedeu a partir de 07 de agosto de 2008, pensão ao Senhor **SILVIO DOS SANTOS (cônjuge)**, por morte da sua esposa Senhora **JÚLIA MARTINS DOS SANTOS – Matrícula 6021**, que era segurada deste Instituto de Previdência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/com o artigo 41º da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o benefício concedido com a totalidade do provento percebido pela aposentada na data anterior ao óbito, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 237.613-3/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Salário Base.....	R\$ 415,00
ATS de 15%.....	R\$ 62,25
Totalizando.....	R\$ 477,25

(Quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente